

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@pzo.com.br

Levyzedo

DECRETO N.º 035/2000 DE 01/09/2000

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

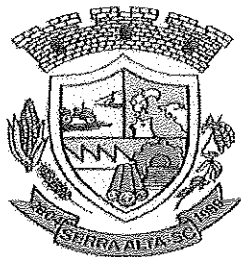
FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 442/2000 de 01/09/2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Serra Alta:

- I – VALDEMIRA STRAPAZZON SILVA
 - Representante do Poder Executivo Municipal
- II – DELMAR FRANTZ
 - Representante do Poder Legislativo Municipal
- III – IVANI GERMINIANI
DOELI INÊS HILGERT
 - Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Município;
- IV – IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA
PEDRO ANTONIO MENEGAT
 - Representantes da Associação de Pais e Professores de Escolas Públicas do Município;
- V – JOÃO CARLOS PAGLIOCCHI
 - Representante da Associação Comercial e Industrial de Serra Alta;

Art. 2.º - Os membros integrantes da Comissão de Alimentação Escolar terão as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 442/2000 de 01/09/2000, com mandato de 02 anos, podendo este período ser renovado por uma única vez.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@pzo.com.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2000.

FÉRMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração